

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUPÊS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial nº 1000327-26.2020.8.26.0648

Recuperanda: Grupo Econômico Oliveiro Castilho Neto.

COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à obrigação disposta na letra 'c', inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, **apresentar neste mês de março de 2021** o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") com base nos termos da Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça – Tribunal do Estado de São Paulo, CG nº 786/2020 – Processo nº 2020/75325 e Recomendação nº 72 do Conselho Nacional De Justiça, datada de 19 de agosto de 2020, que está em andamento para sua total adequação.

De Ribeirão Preto para Urupês, 15 de abril de 2021.

Antônio Tasso Ferreira
CRC 1SP123694/0-7

Felipe Barbi Scavazzini
OAB/SP 314.496

Mauricio Suriano
OAB/SP 190.293

Marília Volpe Zanini Mendes Batista
OAB/SP 167.562

Eduardo Benini
OAB/SP 184.647

Grupo Econômico Oliveiro Castilho Neto.

Recuperação judicial nº. 1000327-26.2020.8.26.0648

RMA - Relatório Mensal de Atividades – Outubro e Novembro de 2020

Sumário

1. Eventos Relevantes	3
2 Visão geral da Recuperanda	5
3. Informações financeiras e operacionais	13
3.1. Balanço Patrimonial	13
3.1.1. Ativo imobilizado (Bens e direitos)	13
3.2. Situação Fiscal – Federal, Estadual e Municipal	15
3.3. Colaboradores	15
3.3.1. Quadro de Funcionários – CLT	15
3.3.2. Total de Proventos da Folha de Pagamento	16
3.3.3. Prestador de Serviço	17
3.3.4. Pró-labore	17
5. Endividamento	23
6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções	26
7. Acompanhamento do Cumprimento do Plano (Homologado)	27
8. Anexos	29
9. Considerações Finais	34

1. Eventos Relevantes

1.1. Identificação de eventos processuais relevantes no último mês

Em 01 de setembro de 2020, foi deferido o processamento da recuperação judicial de Oliveira Castilho Neto – ME, Oliveira Castilho Neto e Castilho Atividades Rurais Ltda., em consolidação processual. Ato contínuo, em 02 de outubro de 2020, a Administradora pleiteou (fls. 368/373) a intimação da Recuperanda para apresentar as informações necessárias para confecção da Minuta do Edital (art.52, §1º).

Em 25 de março de 2021, considerando que não foram apresentadas as informações solicitadas, foi proferida decisão (fls.1562/1563) determinando a intimação da Recuperanda para apresentar no prazo de 30 dias a relação de credores e em 05 dias, os documentos e informações solicitados pela Administradora às fls. 1.558/1.561.

1.2. Resumo dos principais eventos ocorridos desde o RMA anterior (Respostas da Recuperanda)

1.2.1. Mercado de atuação (1.4): apresentar um estudo de mercado demonstrando as condições atuais e tendências futuras referente ao seu ramo de atividade. **Comentário da Administradora:** Apresentou as informações solicitadas. Ciente e de acordo.

1.2.2. Principais Clientes e Fornecedores (1.7.): apresentar relação dos principais (i) clientes e dos (ii) fornecedores (constando razão social, porcentagem da participação sobre o total de venda/compra). **Comentário da Administradora:** Apresentou as informações solicitadas. Ciente e de acordo.

1.2.3. Créditos sujeitos à recuperação judicial (2.1): apresentar a relação de credores, em planilha de *Excel*, contendo todas as informações exigidas pelo artigo 51, III, da Lei 11.101/2005. **Comentário da Administradora:** Apresentou as informações solicitadas. Ciente e de acordo.

1.2.4. Créditos com partes relacionadas (2.3): apresentar relatório indicando o crédito com partes relacionadas (ex. mútuos com sócios e afins, individualizando os credores e os valores devidos). **Comentário da Administradora:** Apresentou as informações solicitadas. Ciente e de acordo.

1.2.5. Créditos envolvendo coobrigados (2.4): apresentar relatório indicando o endividamento com coobrigados (identificando os valores devidos e os coobrigados). **Comentário da Administradora:** Apresentou as informações solicitadas. Ciente e de acordo.

1.2.6. Demonstração de fluxo de Caixa Realizado (4.4.1.): apresentar as demonstrações de fluxo de caixa realizado conciliada com os livros do produtor rural apresentado. **Comentário da Administradora:** Apresentou as informações solicitadas. Ciente e de acordo.

1.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores

Não foi constatado qualquer ato dos administradores da Recuperanda que justifique seus afastamentos, nos termos do art. 64 da Lei nº 11.101/05.

1.4 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

Conforme Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Corregedoria Geral da Justiça – processo nº 2020/75325, a Recuperanda deverá informar quais providências estão sendo adotadas para o enfrentamento da crise, e seguir apresentando para os demais períodos, em formato PDF assinado e compatível com WORD.

2 Visão geral da Recuperanda

2.1. Histórico de atividades/Litisconsórcio - Consolidação substancial ou processual

2.1.1. Oliveira Castilho Neto Produtor Rural PF

HISTÓRICO DE ATIVIDADES		
Classificação	Ramo	Atividades
Produtor Rural PF	Agrícola	Criação de bovinos para corte

2.1.2. Oliveiro Castilho Neto ME

HISTÓRICO DE ATIVIDADES		
Constituição	Ramo	Atividades
23/01/2006	Transporte Rodoviário de carga	Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e internacional

2.1.3. Castilho Atividades Rurais

HISTÓRICO DE ATIVIDADES		
Constituição	Ramo	Atividades
18/08/2020	Criação de bovinos e cultivo de cana-de-açúcar	(i) Criação de bovinos para corte (ii) Cultivo de Cana-de-açúcar

2.2. Estrutura societária e Organograma

Centro Empresarial Castelo Branco
Rua Alice Alem Saad, 855 | Cj. 1408
Nova Riberânia | CEP 14096-570
Ribeirão Preto/SP

Tel.: (16) 3965 6159
atendimento@compassojudicial.com.br
compassojudicial.com.br

GRUPO ECONÔMICO			
Nome Empresarial	CPF	CNPJ	Atividade Econômica
Oliveiro Castilho Neto (Produtor Rural - PF)	169.816.138-75	10.811.207/0001-08	Criação e Comércio de Bovinos
Oliveiro Castilho Neto ME	-	07.799.213/0001-74	Transporte Rodoviário de Carga
Castilho Atividades Rurais Ltda	-	38.131.849.0001-77	Criação De Bovinos e Cultivo de Cana-de-açúcar

2.2.2. Oliveiro Castilho Neto

Refere-se ao Sr. Oliveiro Castilho Neto, CPF 169.816.138-75, empresário individual que exerce a atividade de Produtor Rural.

2.2.3. Oliveiro Castilho Neto ME

Oliveiro Castilho Neto ME			
Sócio	Quotas	Valor	Percentual
		R\$	%
Oliveiro Castilho Neto	8.000	8.000	100

2.2.4. Castilho Atividades Rurais

Centro Empresarial Castelo Branco
Rua Alice Alem Saad, 855 | Cj. 1408
Nova Riberânia | CEP 14096-570
Ribeirão Preto/SP

Tel.: (16) 3965 6159
atendimento@compassojudicial.com.br
compassojudicial.com.br

Castilho Atividades Rurais Ltda			
Sócio	Quotas	Valor	Percentual
		R\$	%
Oliveiro Castilho Neto	10.000	10.000	100

Conforme determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda deverá apresentar organograma atualizado.

2.3. Sede/filiais. Aberturas/fechamentos

MATRIZ E FILIAIS		
Unidade	Data de Constituição	Endereço
Oliveiro Castilho Neto ME	04/07/2013	Logradouro. Rua Padre Anchieta, centro, 190, Sales/SP, CEP 14980-000
Castilho Atividades Rurais Ltda	18/08/2020	Logradouro. Fazenda São José, Barra Mansa/S, CEP 14980-000 sala 1

2.4. Principais clientes / fornecedores

2.4.1. Principais clientes

Centro Empresarial Castelo Branco
Rua Alice Alem Saad, 855 | Cj. 1408
Nova Riberânia | CEP 14096-570
Ribeirão Preto/SP

Tel.: (16) 3965 6159
atendimento@compassojudicial.com.br
compassojudicial.com.br

PRINCIPAIS CLIENTES	
Razão social	12/2020
	% Vendas
USINA COFCO S.A	100

2.4.2. Principais fornecedores

PRINCIPAIS FORNECEDORES	
Razão social	12/2020
	% Compras
Auto Posto Vale do Tietê de Sales	19,26
Energisa Sul Sudeste	1,92
Veterinário Fabrício	3,84
Aguinaldo Aparecido de Oliveira	74,98
TOTAL	100

Conforme determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda deverá apresentar relação dos principais (i) clientes e (ii) fornecedores (constando razão social e porcentagem da participação sobre o total de venda/compra), em formato PDF assinado e compatível com Excel, e seguir apresentando mensalmente.

2.5. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado

Este item destina-se às Recuperandas que sejam companhias de capital aberto, portanto, não se aplica à presente recuperação judicial.

2.6. Estudo do mercado e Indicadores

Conforme determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda apresentou um estudo de mercado demonstrando as condições atuais e tendências futuras referente ao seu ramo de atividade:

O presente estudo visa avaliar o valor e segmento do ramo de Parceria em Cana-de-açúcar, (atividade praticada pelo Sr. Oliveiro, solicitante da recuperação judicial), conforme contrato firmado entre o Sr. Oliveiro Castilho Neto, titular do CPF nº e a empresa Cofco Brasil S.A, CNPJ nº 06.315.338/0001-19,

O valor recebido em arrendamento de cana-de-açúcar no ano de 2.020, corresponde ao valor de R\$ 204.896,37 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme relatório fornecido pela empresa Cofco Brasil S.A.

Para o Sr. Oliveiro, a permanência na atividade torna-se interessante, visto que é proprietário do imóvel rural denominado Sítio São José, onde executa as atividades acima descritas.

O valor por tonelada praticado pela empresa, que, renova o contrato com frequência, dando plena segurança financeira ao Sr. Oliveiro, em 2.020 foi de R\$ 67,10 e em 2.019 R\$ 60,40, ou seja, um aumento significativo equivalente a 11,095% em comparação ao ano anterior.

O que ocorre é que devido ao imóvel estar no interior do Estado de São Paulo, condições climáticas, entre outras situações, o valor praticado pelas usinas, acaba sendo menor na tonelada, e se o produtor não aceita, acaba não conseguindo fechar contrato, visto, que na região de Sales/SP, Irapuã/SP, Urupês/SP, Novo Horizonte/SP, Ibirá/SP, (região onde fica localizada a Usina), tem muitas propriedades rurais que praticam a Parceria em Cana-de-açúcar.

O valor médio praticado da tonelada de cana-de-açúcar de campo é de R\$ 70,13 (Setenta reais e treze centavos), conforme se extrai na Consecana do Estado de São Paulo (documento em anexo), ou seja, R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos) a menos que o valor pago.

A tendência do mercado de cana-de-açúcar é crescer, visto que todo ano há um reajuste nos preços de tonelada, claro, que devido as situações acima descritas, não o que seria o ideal a ser pago, mas, um crescimento de quase 10% (dez por cento) em um ano é significativo.

Conforme estudo da FIESP:

“A produção brasileira de açúcar passou de 16,3 milhões de toneladas em 2000, para 38,2 milhões de toneladas em 2013. Nesse intervalo de tempo, a produção do Nordeste cresceu aproximadamente meio milhão de toneladas, chegando

a 4 milhões de toneladas, enquanto o Centro-Sul foi responsável pela maior parte do aumento da oferta, permitindo ao Brasil ser o maior fornecedor do produto no mercado internacional, chegando a responder por metade das exportações mundiais no período.” ([http://www.cana.com.br/biblioteca/informativo/Projecoes%202023% 2024.pdf](http://www.cana.com.br/biblioteca/informativo/Projecoes%202023%2024.pdf)).

Com esse estudo, é possível concluir, que as tendências do produto é só aumentar, visto que o consumo por automóveis é bem maior que a Gasolina, e o preço bem melhor, o que faz com que as refinarias produzam mais desse produto, assim, valorizando e pagando melhor ao parceiro produtor.

A Recuperanda deverá apresentar mensalmente as informações atualizadas referente ao seu mercado de atuação, bem como os indicadores do setor, em formato PDF Assinado e compatível com Word.

2.7. Principais dificuldades

Conforme determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda deverá apresentar as principais dificuldades encontradas neste cenário de recuperação, em formato PDF assinado e compatível com Word, e seguir apresentando mensalmente.

3. Informações financeiras e operacionais

Como forma de apresentar a situação econômica e financeira da Recuperanda, seguem as informações compiladas das demonstrações contábeis e demais relatórios administrativo-operacionais que foram disponibilizados por ela. Estão apresentadas abaixo, de forma comparativa, **referentes as competências do período de outubro e novembro de 2020.**

3.1. Balanço Patrimonial

De acordo com a Instrução Normativa SRF N° 83, de 11 de outubro de 2001, que foi alterada Instrução Normativa n° 1.903 de 2019 (DOU de 26/07), que o produtor rural deverá apresentar apenas a escrituração do livro caixa.

3.1.1. Ativo imobilizado (Bens e direitos)

Definição: Estão apresentados a seguir os bens e direitos declarados no IRPF do sócio *Oliveiro Castilho Neto*:

IMOBILIZADO					
<i>Rubricas</i>	12/2017	12/2018	12/2019	Variação	
	R\$	R\$	R\$	R\$	%
(i) Prédio Residencial e respectivo terreno	145.132	145.132	145.132	-	-
(ii) Apartamento 112	125.000	125.000	125.000	-	-
(iii) 18,75% De Um Terreno Urbano herdado	10.787	10.787	10.787	-	-

(iv) 18,75% De Um Imóvel Rural Denominado Fazenda Balsamo	112.500	112.500	112.500	-	-
(v) 18,75% De Um Imóvel Rural Denominado Fazenda Balsamo em Lagoa Santa/GO	64.084	64.084	64.084	-	-
(vi) Um Imóvel Rural Denominado Sítio São José, Matrícula nº 17.427	725.350	725.350	725.350	-	-
(vii) Um Imóvel Rural Denominado Fazenda São José	143.440	143.440	143.440	-	-
Caminhão Placa BXJ-413	55.000	55.000	55.000	-	-
Uma Caminhonete Placa CQB-3055	32.000	32.000	32.000	-	-
Quotas De Capital Junto A Empresa Oliveiro Castilho Neto	8.000	8.000	8.000	-	-
TOTAL	1.421.293	1.421.293	1.421.293	-	-

Análise: Importa destacar, dentre os itens apresentados, que: **(i)** imóvel recebido em doação, no ano de 1979; **(ii)** trata-se de apartamento com direito de usufruto, pois a propriedade é dos filhos Gabriella e Gabriel; **(iii)** compreende uma área total de 113,2m², tendo por valor venal, em 11/12/2007, R\$ 57.530,15 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos); **(iv)** o valor de ITR, em 2017, era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **(v)** recebido 18,75% da propriedade em herança, comprou dos demais herdeiros o restante, tornando-se único proprietário do imóvel; **(vii)** possui área total de 8,8 há, tendo por valor de ITR, em 2017, R\$ 143.440,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Pode-se observar que não há variação durante o período analisado, registrando, em dezembro de 2019, o montante de **R\$ 1.421 mil.**

3.2. Situação Fiscal – Federal, Estadual e Municipal

Análise: A Recuperanda apresentou as certidões da esfera Federal, constando como negativa para débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, e a certidão de regularidade do FGTS.

A Recuperanda deverá apresentar as certidões das esferas Municipal e Estadual válidas para o período.

Além das certidões, a Recuperanda deverá apresentar a composição do saldo referente as obrigações tributárias registradas no curto e longo prazo, por tipo de imposto, competência e atualização para os casos de valores em aberto não parcelados. Além disso, deverá também apresentar os deferimentos e extratos atualizados para os parcelamentos em vigência.

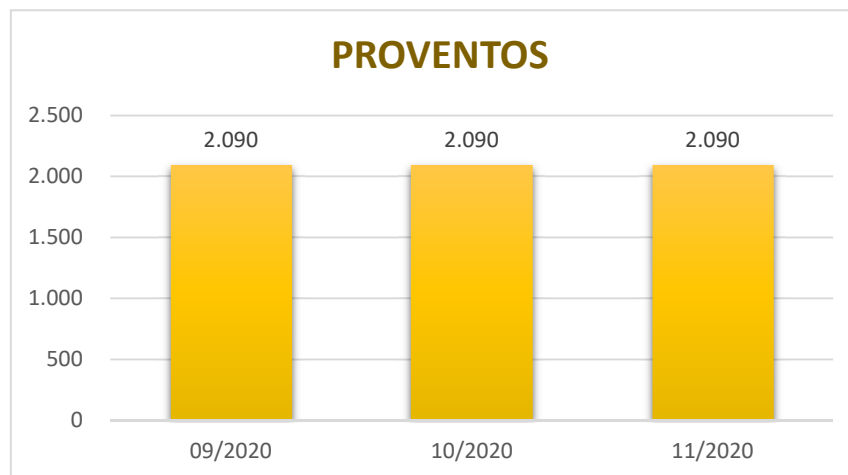
3.3. Colaboradores

3.3.1. Quadro de Funcionários – CLT



Análise: A Recuperanda apresenta informação constando 1 (um) funcionário (CLT) durante os últimos três anos, sendo o último registro apresentado de novembro de 2020.

3.3.2. Total de Proventos da Folha de Pagamento



Análise: O “Total de Proventos” não apresentou variação no período sob análise, segundo as informações apresentadas pela Recuperanda. Em novembro de 2020 registrou o montante de **R\$ 2 mil**.

3.3.3. Prestador de Serviço

PRESTADOR DE SERVIÇO		
Rubricas	Tipo de serviço	R\$
Fabício Veterinário	Veterinário	1.000
Autônomo Ajudante Geral	Trab. Agrícola	1.500
TOTAL		2.500

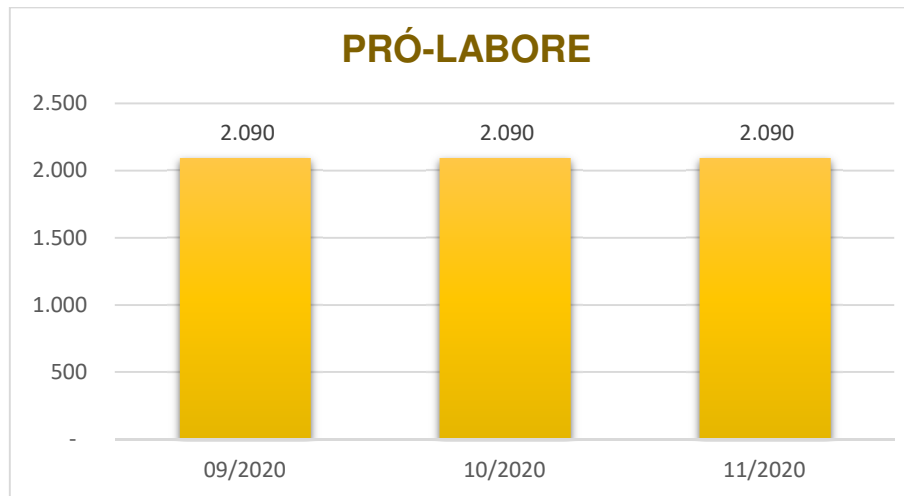
Análise: A Recuperanda apresentou as informações do quadro acima, porém, para os próximos relatórios deverá identificar os períodos nos quais os serviços ocorrem, informando mensalmente os valores referentes aos prestadores de serviços.

3.3.4. Pró-labore

Análise: A Recuperanda apresentou, para o período sob análise, as seguintes informações referentes ao pagamento de pró-labore ao sócio *Oliveiro Castilho Neto*:

Centro Empresarial Castelo Branco
Rua Alice Alem Saad, 855 | Cj. 1408
Nova Riberânia | CEP 14096-570
Ribeirão Preto/SP

Tel.: (16) 3965 6159
atendimento@compassojudicial.com.br
compassojudicial.com.br



A Recuperanda informará as políticas estabelecidas para o pagamento da Remuneração pró-labore, valor destinado a remuneração dos sócios pelos serviços prestados a Recuperanda, a fim de suprir as despesas pessoais dos sócios.

4. Análise do faturamento

4.1. Receita da atividade rural

Definição: Esse grupo apresenta todas as receitas provenientes da atividade rural exercida pelas Recuperandas.

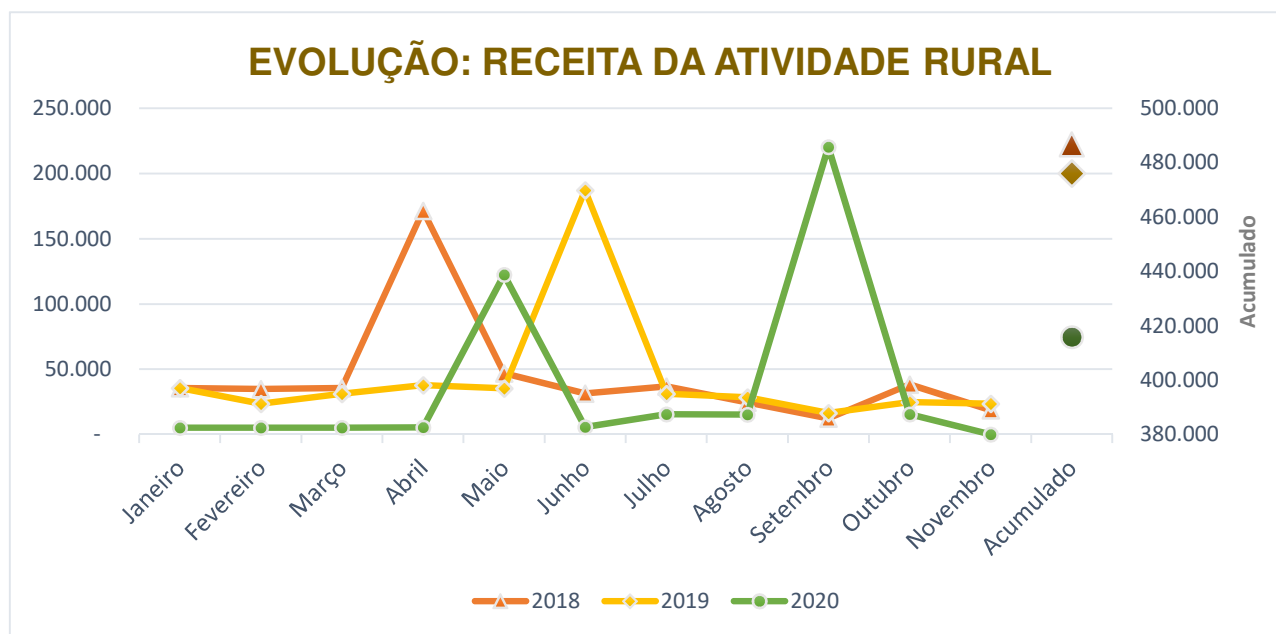
Quando comparado os mesmos meses dos anos anteriores, 2018 e 2019, notar-se-á redução no acumulado da receita líquida, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO ACUMULADA DA RECEITA DA ATIVIDADE RURAL						
Mês	2018	2019	2018 - 2019	2019	2020	2019 - 2020
	R\$	R\$	%	R\$	R\$	%
Janeiro	35.691	35.746	0,15	35.746	5.165	(85,55)
Fevereiro	34.785	23.581	(32,21)	23.581	5.232	(77,81)
Março	35.629	31.250	(12,29)	31.250	5.314	(82,99)
Abril	171.538	37.891	(77,91)	37.891	5.390	(85,78)
Maio	46.916	35.477	(24,38)	35.477	122.416	245,05
Junho	31.458	187.266	495,29	187.266	5.702	(96,96)
Julho	36.980	31.251	(15,49)	31.251	15.504	(50,39)
Agosto	24.581	28.590	16,31	28.590	15.338	(46,35)
Setembro	12.361	16.581	34,14	16.581	220.309	1.228,69
Outubro	38.250	24.788	(35,20)	24.788	15.601	(37,06)
Novembro	18.663	23.690	26,93	23.690	-	(100)
ACUMULADO	486.852	476.111	(2,21)	476.111	415.972	(12,63)

Análise: A receita da atividade rural acumulada de janeiro a novembro apresentou redução de 2%, na comparação entre os anos de 2018 e 2019, e outra redução de 13%, na comparação entre os anos de 2019 e 2020.

Em 2020, no período de janeiro a novembro, tem-se o montante acumulado de **R\$ 416 mil**.

No mais, é possível observar a evolução da receita da atividade rural da Recuperanda nos meses de janeiro a novembro dos anos de 2018, 2019 e 2020, bem como o saldo acumulado por meio do gráfico a seguir:



4.2. Gráfico acumulado – Receita x Despesas

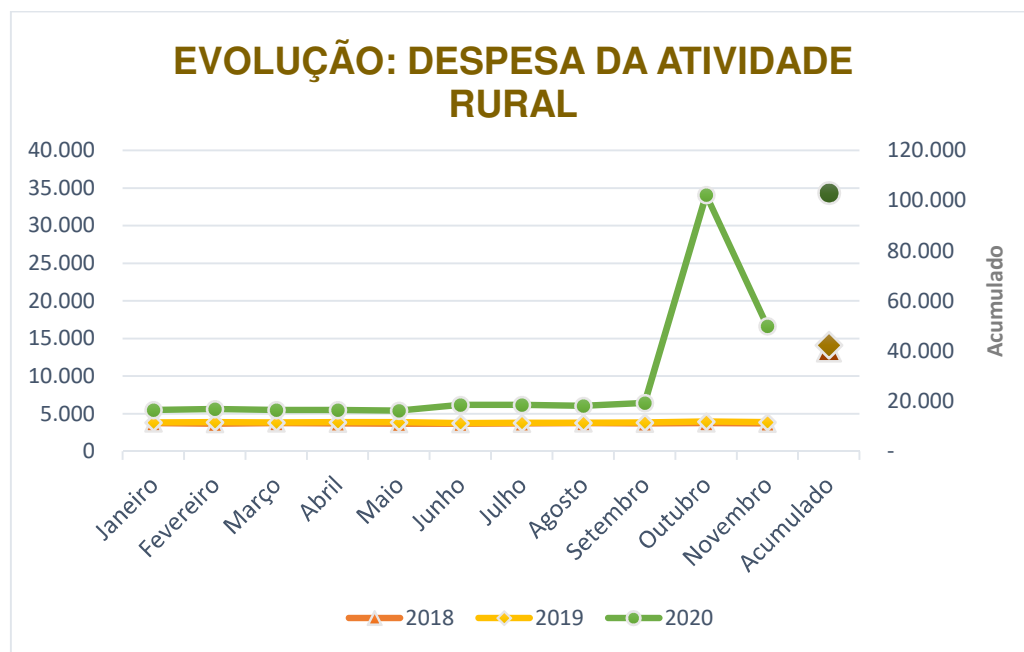
Definição: Esse grupo apresenta todos os custos e despesas provenientes da atividade rural exercida pelas Recuperandas. Quando comparados o período de janeiro a novembro dos anos 2018, 2019 e 2020, notar-se-á aumento no custo acumulado, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO ACUMULADA DA DESPESA DA ATIVIDADE RURAL						
<i>Mês</i>	2018	2019	2018 - 2019	2019	2020	2019 - 2020
	R\$	R\$	%	R\$	R\$	%
Janeiro	3.748	3.844	2,56	3.844	5.514	43,44
Fevereiro	3.657	3.884	6,22	3.884	5.632	44,99
Março	3.737	3.822	2,26	3.822	5.517	44,35
Abril	3.711	3.894	4,92	3.894	5.504	41,36
Mai	3.687	3.868	4,90	3.868	5.400	39,62
Junho	3.654	3.775	3,31	3.775	6.177	63,62
Julho	3.692	3.815	3,34	3.815	6.199	62,51
Agosto	3.735	3.801	1,77	3.801	6.057	59,33
Setembro	3.713	3.833	3,25	3.833	6.434	67,84
Outubro	3.736	3.948	5,67	3.948	34.096	763,65
Novembro	3.718	3.895	4,75	3.895	16.639	327,24
ACUMULADO	40.789	42.379	3,90	42.379	103.170	143,44
Receita Líquida Acumulada	486.852	476.111	(2,21)	476.111	415.972	(12,63)
Fórmula						
	%	%	%	%	%	%
(Despesa Ac./Receita Ac.) x 100	8,38	8,90	6,24	8,90	24,80	178,64

Análise: Houve aumento de 4% entre 2018 e 2019, e outro aumento, significativo, de 143% entre 2019 e 2020. Em 2020, no período de janeiro a novembro, tem-se o montante acumulado de **R\$ 103 mil.**

Já a relação “Custo Ac./Receita Ac.” não se manteve linear no período, destacando-se o elevado crescimento na proporção de 2019 para 2020. No entanto, em 2020, os custos acumulados de janeiro a novembro representaram apenas 25% da receita acumulada no mesmo período.

No mais, é possível observar a evolução dos custos da Recuperanda nos meses de janeiro a novembro dos anos de 2018, 2019 e 2020, e o saldo acumulado, através do gráfico apresentado a seguir:



5. Endividamento

5.1. Endividamento IRPF

Análise: As Recuperandas apresentaram as declarações IRPF do produtor rural “Oliveiro Castilho Neto” dos anos-calandário de 2017, 2018 e de 2019, nas quais constam os seguintes montantes de dívidas:

ENDIVIDAMENTO			
<i>Rubricas</i>	12/2017	12/2018	12/2019
	R\$	R\$	R\$
Dívida Junto A Secretaria Da Receita Federal Do Brasil, Processo Administrativo, E Inscrição 80 109 002909-60	1.607.912	1.607.912	1.607.912
Dívida Junto Ao Sr. Paulo Nardachione Processo Nº 002954-90.2006.8.26.0072	9.069	9.069	9.069
Processo De Execução, Exequente O Sr. Paulo Nardachione, Processo 2953-08.2006.8.26.0072	153.621	153.621	153.621
Processo De Execução, Exequente O Sr. Luis Carlos Pereira Da Conceição, Processo 2951-38.2006.8.26.0072	76.165	76.165	76.165
Processo De Execução, Exequente O Sr. Paulo Nardachione, Processo 2952-23.2006.8.26.0072	118.826	118.826	118.826
Processo De Execução, Exequente O Sr. Luis Carlos Pereira Da Conceição, Processo 2948-83.2006.8.26.0072	8.250	8.250	8.250
Processo De Execução De Título Extrajudicial Sendo O Exequente O Banco Bradesco S/A, Conforme Processo Nº 5310-22.2007.8.26.0396	136.318	136.318	136.318
Processo De Execução, Exequente O Sr. Paulo Nardachione, Processo 2626-47.2007.8.26.0648	70.527	70.527	70.527
TOTAL	2.180.688	2.180.688	2.180.688

A Recuperanda deverá apresentar relatório atualizado de todas as dívidas da Recuperanda, em formato compatível com Excel e PDF assinado.

5.2. Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

Após publicação da decisão (fls.1562/1563) que determinou a intimação da Recuperanda para apresentar no prazo de 30 dias a relação de credores e em 05 dias, os documentos solicitados pela Administradora às fls. 1.558/1.561, foi devidamente apresentada a relação de credores com os valores atualizados dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO CREDORES			
CREDORES	CPF/ CNPJ	VALOR	VALOR ATUALIZADO
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	412.197.918-49	R\$ 8.250,00	R\$ 50.200,98
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	412.197.918-49	R\$ 76.164,84	R\$ 463.460,66
PAULO NARDACHIONE	156.720.268-34	R\$ 118.825,94	R\$ 723.052,12
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	412.197.918-49	R\$ 153.621,03	R\$ 934.779,15
PAULO NARDACHIONE	156.720.268-34	R\$ 9.069,47	R\$ 55.187,44
HILARIO NARDACHIONE (FALECIDO) HER. PAULO NARDACHIONE	156.720.268-34	R\$ 70.527,03	R\$ 377.217,40
TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL			R\$ 2.603.897,75

Portanto, observa-se que o valor sujeito a Recuperação Judicial perfaz a monta de R\$ 2.603.897,75 (dois milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

5.3. Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial

Definição: O “Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial” corresponde às obrigações não sujeitas ao Plano de Recuperação Judicial.

ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
<i>Rubricas</i>	11/2020
	R\$
Endividamento Total (5.1)	2.180.688
Endividamento sujeito a Recuperação Judicial (5.2)	2.603.898
TOTAL	(423.210)

Análise: A Recuperanda apresentou o total de endividamento sujeito a Recuperação Judicial, com saldo atualizado em 23 de março de 2020, no montante superior ao valor informado como endividamento total de R\$ 423.210 mil. A Recuperanda deverá apresentar os valores atualizados do endividamento total.

5.4. Endividamento com partes relacionadas

Conforme determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda informou que não possui endividamento com partes relacionadas.

5.5. Endividamento envolvendo coobrigados

Conforme determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda informou que não possui endividamento com coobrigados.

6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

6.1. Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

Definição: “Demonstração do Fluxo de Caixa” é representada pela entrada de todo dinheiro recebido em caixa, bem como a saída, em determinado período.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA					
<i>Rubricas</i>	09/2020	10/2020	11/2020	Variação	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	R\$	R\$	R\$	R\$	%
Saldo inicial	134.061	347.936	329.442	195.381	145,74
Entradas					
Vendas À Vista	220.309	15.601	-	(220.309)	(100)
Saídas					
Mão-De-Obra	(3.925)	(3.925)	(3.925)	-	-
Material De Consumo	(1.102)	(28.593)	(12.050)	(10.948)	993,47
Energia	(407)	(578)	(664)	(258)	63,34
Prestação De Serviço	(1.000)	(1.000)	-	1.000	(100)
Saldo final	347.936	329.442	312.802	(35.134)	(10,10)

Análise: Em novembro de 2020, a Recuperanda apresentou, através da demonstração de fluxo de caixa, o saldo final de caixa de R\$ 313 mil. No entanto, a deverá apresentar os livros-caixa, extratos e demais documentos necessários demonstrando estarem conciliados com os saldos finais de caixa apresentados no DFC, bem como a composição do saldo de caixa e equivalente de caixa conciliado com os documentos apresentados.

6.2. Demonstração de Fluxo de Caixa Projetado

Análise: Informação deverá ser apresentada pela Recuperanda para os próximos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), projetando os próximos 13 meses, no mesmo molde do “DFC” realizado.

Em ocorrendo a aprovação do PRJ, a Recuperanda deverá constar neste relatório os valores projetados referentes aos pagamentos dos credores.

7. Acompanhamento do Cumprimento do Plano (Homologado)

7.1. Resumo das condições e prazos de pagamento por classe

A análise do item está prejudicada no momento, considerando que ainda não foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial.

7.2. Cumprimento do PRJ

A análise do item está prejudicada no momento, considerando que ainda não foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial.

7.3. Alienação de Ativos

A análise do item está prejudicada no momento, considerando que ainda não foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial.

7.4. Financiamento ou Empréstimo (DIP)

Conforme determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda deve informar a existência de financiamentos ou empréstimos (DIP) e destinação de recursos e pagamentos do investidor.

8. Anexos

8.1. Fotos

A Recuperanda deve apresentar, mensalmente, fotos atualizadas que demonstrem a regularidade da atividade, devendo constar a data e local em que foi registrada a imagem.

8.2. Diligências realizadas

Em atenção ao disposto no artigo 22 da lei 11.101/2005, foi realizada no dia 16 de outubro de 2020, Diligência *in loco* com a finalidade de constatar a regularidade das atividades da Recuperanda.

8.3. Remuneração do Administrador Judicial

REMUNERAÇÃO			
Administrador Judicial	Data do último Recebimento	Nº. de parcelas em atraso	Nº. de parcelas a vencer
Compasso	25/02/2021	0	-

Não há pendências quanto à remuneração da Administradora Judicial.

8.4. Pedidos de esclarecimentos e/ou documentos complementares

Os documentos abaixo e suas respectivas explicações deverão ser apresentados pela Recuperanda à Administradora Judicial, via e-mail para o endereço contabil21@compassojudicial.com.br em até 7 (sete) dias após o protocolo desse RMA.

8.4.1. Providências adotadas pela Recuperanda para o enfrentamento da crise (1.4): deverá informar quais as providências adotadas para o enfrentamento da crise, e seguir apresentando para os demais períodos, em formato PDF assinado e compatível com WORD.

8.4.2. Créditos com partes relacionadas (2.3, 1.2.4): apresentar relatório indicando o crédito com partes relacionadas (ex. mútuos com sócios e afins, individualizando os credores e os valores devidos).

8.4.3. Principais clientes e fornecedores (2.4): apresentar relação dos principais (i) clientes e dos (ii) fornecedores (constando razão social e porcentagem da participação sobre o total da venda/compra), e seguir apresentando para os demais períodos, em formato PDF assinado e compatível com Excel.

8.4.4. Estrutura societária e Organograma (2.2): deverá apresentar organograma atualizado.

8.4.5. Estudo de mercado e Indicadores (2.6): apresentar mensalmente as informações atualizadas referente ao seu mercado de atuação bem como os indicadores do setor, em formato PDF Assinado e compatível com Word.

8.4.6. Principais dificuldades (2.7): apresentar as principais dificuldades encontradas neste cenário de recuperação, em formato PDF assinado e compatível com Word, e seguir apresentando mensalmente.

8.4.7. Situação fiscal (3.2): A Recuperanda deverá apresentar as certidões das esferas Municipal e Estadual válidas para o período e deverá apresentar a composição do saldo referente as obrigações tributárias por tipo de imposto, competência e atualização para os casos de valores em aberto não parcelados. Deverá também apresentar os deferimentos e extratos atualizados para os parcelamentos em vigência

8.4.8. Prestadores de Serviços (3.2.3): identificar os períodos nos quais os serviços ocorrem, informando mensalmente os valores referentes aos prestadores de serviços.

8.4.9. Pró-labore (3.3.4): informar as políticas estabelecidas para o pagamento da Remuneração pró-labore, referido valor destinado a remuneração dos sócios pelos serviços prestados a Recuperanda, a fim de suprir as despesas pessoais dos sócios.

8.4.10. Endividamento IRPF (5.1): apresentar relatório atualizado de todas as dívidas da Recuperanda, em formato compatível com Excel e PDF assinado.

8.4.11. Endividamento com partes relacionadas (5.4): apresentar relatório indicando o endividamento com partes relacionadas (ex. mútuos com sócios e afins, individualizando os credores e os valores devidos) ou declaração de inexistência.

8.4.12. Endividamento envolvendo coobrigados (5.5): apresentar relatório indicando o endividamento envolvendo coobrigados (identificando os valores devidos e os coobrigados) ou declaração de inexistência.

8.4.13. DFC Realizado (6.1): apresentar os livros-caixa, extratos e demais documentos necessários demonstrando estarem conciliados com os saldos finais de caixa apresentados no DFC, bem como a composição do saldo de caixa e equivalente de caixa conciliado com os documentos apresentados.

8.4.14. DFC Projetado (6.2): apresentar o “DFC” projetando os próximos 13 meses, no mesmo molde da “DFC” realizado. Em ocorrendo a aprovação do PRJ, a Recuperanda deverá constar neste relatório os valores projetados referentes aos pagamentos dos credores.

8.4.15. Financiamento ou Empréstimo (DIP) (7.4): informar a existência de financiamentos ou empréstimos (DIP): destinação de recursos e pagamentos do investidor.

8.4.16. Fotos (8.1): apresentar fotos atualizadas a fim de demonstrar o regular andamento de sua atividade, devendo constar a data e local em que foi registrada a imagem.

8.5. Cronograma Processual

Data Estimada	Data da Ocorrência	Evento	Folhas	Lei 11.101/05
-	23/03/2020	Distribuição da Inicial pela recuperanda pleiteando a Recuperação Judicial	01/149	-
-	31/08/2020	Deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial	312/314	Art. 52, Inciso I, II, III, IV e V e § 1º
-	03/09/2020	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	336/337	-
-	-	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento de recuperação)	-	Art.53
-	-	Publicação do 1º Edital pela Recuperanda	-	Art. 52, § 1º
-	-	Fim do Prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital pela Recuperanda)	-	Art.7, § 1º
-	-	Publicação do 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação / divergência)	-	Art.7, § 2º
-	-	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	-	Art. 53 § Único
-	-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	-	Art. 8
-	-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	-	Art. 53, § Único e Art. 55, § Único
-	-	Publicação do Edital de convocação para Assembléia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	-	Art. 56, § 1º
-	-	Prazo para a votação do Plano de Recuperação Judicial em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	-	Art. 56, § 1º
-	-	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda (180 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	-	Art. 6º, § 4º
-	-	Concessão da Recuperação Judicial (homologação do PRJ)	-	-
-	-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	-	Art. 61

9. Considerações Finais

9.1. Conclusão sobre situação econômico-financeira

Após análise das informações contábeis, econômicas e financeiras apresentadas, destaca-se que a Recuperanda apresentou em novembro de 2020:

Referente aos **COLABORADORES** - (item 3.4): O “Quadro de Funcionários” da Recuperanda não apresentou variação nos últimos três anos (2017, 2018, 2019) e até novembro de 2020, mantendo o registro total de **1 (um) funcionário**. Já a conta “Prestadores de Serviços” deverá ser apresentada mensalmente pela Recuperanda.

A **RECEITA DA ATIVIDADE RURAL ACUMULADA** – janeiro a novembro – ao ser comparada nos anos de 2018 e 2019, reduziu R\$ 11 mil cerca de 2,21%, e, ao comparar o ano de 2020 com 2019, sofreu redução de R\$ 60 mil equivalente a 12,63%.

Em novembro de 2020, último mês apresentado, a receita da atividade rural acumulada de janeiro a novembro era de **R\$ 416 mil**.

Em relação aos **DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL ACUMULADAS** – janeiro a novembro – apresentou os seguintes percentuais de participação em relação à receita líquida de vendas: **(i)** Ano de 2018 = 8,38%, **(ii)** Ano de 2019 = 8,90% e **(iii)** Ano de 2020 = 24,80%.

Ao comparar os custos acumulados do ano de 2019 com 2018, verificar-se-á aumento de 3,90 pontos percentuais; e, ao comparar o ano de 2020 com 2019, constatar-se-á o aumento de 143,44 pontos percentuais.

Em novembro de 2020, último mês apresentado, a despesa da atividade rural acumulada de janeiro a novembro era de **R\$ 103 mil.**

De acordo com as informações contidas nas declarações IRPF do produtor rural, constata-se que não houve alterações nos períodos analisados referentes a parte do endividamento, ou seja, a Recuperanda apresenta um alto índice de endividamento e não possui condições financeiras para liquidação das dívidas, mesmo considerando a receita líquida anual e o immobilizado (bens e direitos).

Sendo o que havia para relatar, encerra-se o presente Relatório de Atividades, ficando à disposição para esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2021.

Antônio Tasso Ferreira

CRC 1SP123694/0-7

Felipe Barbi Scavazzini

OAB/SP 314.496

Mauricio Suriano

OAB/SP 190.293

Marilia Volpe Zanini Mendes Batista

OAB/SP 167.562

Eduardo Benini

OAB/SP 184.647

Centro Empresarial Castelo Branco
Rua Alice Alem Saad, 855 | Cj. 1408
Nova Riberânia | CEP 14096-570
Ribeirão Preto/SP

Tel.: (16) 3965 6159
atendimento@compassojudicial.com.br
compassojudicial.com.br